



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 10 de Junho de 2019 • Ano • Nº 1726

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 020/2019 Pregão Presencial Nº 007/2019 - Sistema de Registro de Preço (SRP) Aos Quatorze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Dezenove.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Atas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove, de um lado o MUNICÍPIO DE TREMEDAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Márcio Ferraz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 03.424.418-25, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 579.014.655-49, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, Praça da Matriz, nº 178, Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como co-participante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, neste ato representado por seu gestor, designada pelo Decreto nº 074/2017, a Sra. Tatiana da Silva Rocha Leite, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 002.868.365-05, Registro Geral nº 804446369 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gonçalves, nº 498, Bairro Centro, na cidade de Tremedal, Bahia. Figura também como co-participante, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72, com sede na Praça Adelmário Pinheiro, S/N, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, neste ato representado por sua gestora, a Sra. Grazielle Sousa Silva, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 09222790 20 expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 992686715-49, residente na Rua Zeras Santos, nº 84, Vila EMURC, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 – Sistema de Registro de Preço (SRP), e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/03/2019, doravante denominada FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor/prestador de serviço registrado a seguir relacionado, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos e máquinas deste município com fornecimento e reposição de peças, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Scanned by CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

**EMPRESA:** J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.345.100/0001-92, com endereço comercial Av. Presidente Dutra, 632, Fundos, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista, Bahia, representado neste ato pelo seu representante legal e bastante procurador o Sr. Robson Lopes Carlos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 594902410, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 974.345.665-15, com endereço na Rua R, nº 23, Bairro Morada dos Pássaros III, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2019 – Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 007/2019 – Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:** A empresa deverá apresentar junto com a nota fiscal e/ou fatura:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

Scanned by CamScanner



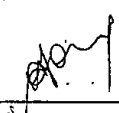
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Leonel Perreira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.  
Fone/Fax: 77 3494-2100

- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

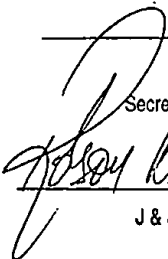
**8 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento de Produtos e Prestação de Serviços, será o Foro da Comarca de Tremedal, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

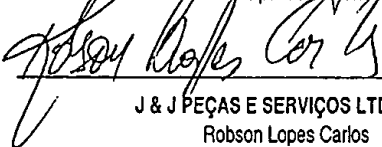
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tremedal, Bahia, 14 de março de 2019.

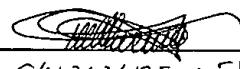
  
\_\_\_\_\_  
Márcio Ferraz de Oliveira  
Prefeito  
Contratante

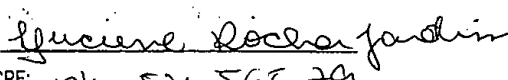
  
\_\_\_\_\_  
Tatiana da Silva Rocha Leite  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Grazielle Sousa Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME  
Robson Lopes Carlos  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 641712485.15

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 040.521.565-79

Scanned by CamScanner

**J & J**  
PEÇAS E SERVIÇOS

Av. Presidente Dutra 632 fundos, Bairro Patagônia  
Fone: (77) 9 8804 3494  
Cep: 45.065.075  
CNPJ: 22.345.100/0001-92  
Vitória da Conquista/Ba

À Prefeitura Municipal de Tremedal

Pregão 007/2019

Razão Social: J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 22.345.100/0001-92  
Endereço: Av. Presidente Dutra 632; Fundos B  
Bairro: Patagônia - Vitória da Conquista/Ba  
Cep: 45.065.075  
E-mail: jpecaseservicos@gmail.com  
Tel: 77 9 8848 3494

LOTE 3 - PEÇAS DE VEÍCULOS DIESEL (CAMINHÕES, CAMINHONETAS DE GRANDE PORTE, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS)

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)	VALOR APÓS DESCONTO (R\$)
1	Aquisição de Peças VEÍCULOS DIESEL (CAMINHÕES, CAMINHONETAS DE GRANDE PORTE, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) Pertencentes à Frota da Prefeitura de Tremedal, Bahia, relacionados no Anexo IX	18,5%	

VALOR TOTAL DO LOTE 18,5% por cento  
VALOR TOTAL DO LOTE 18,5% por cento

LOTE 9 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Alinhamento	UNIDADE	150	R\$ 59,20	R\$ 8.880,00
2	Balanceamento por Rodas	UNIDADE	150	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
3	Cambagem	UNIDADE	150	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00
					R\$ 27.750,00

Valor total do lote R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual para serviços de preventiva e para a frota manutenção corretiva de veículos e máquinas deste município com fornecimento e reposição de peças, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

Página 1

Scanned by CamScanner

**J & J**

PEÇAS E SERVIÇOS

Av. Presidente Dutra 632 fundos, Bairro Patagônia

Fone: (77) 9 8804 3494

Cep: 45.065.075

CNPJ: 22.345.100/0001-92

Vitória da Conquista/Ba

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

### 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 - As Peças quando a substituição não for de responsabilidade da Contratada, deverão ser entregues na Sede do Município de Tremedal, Estado da Bahia.
- 3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.
- 3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

### 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

### 5 - PRAZOS

- 5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, quando se tratar de Peças, e de até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de Prestação de Serviços na manutenção de veículos/máquinas, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.
- 5.2.1 - O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso.

### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento / prestação dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

página 2

Scanned by CamScanner

**J & J**  
PEÇAS E SERVIÇOS

Av. Presidente Dutra 632 fundos, Bairro Patagônia  
Fone: (77) 9 8804 3494  
Cep: 45.065.075  
CNPJ: 22.345.100/0001-92  
Vitória da Conquista/Ba

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 030/2017 e na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

#### 8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

Tremedal, Ba, 18 de fevereiro de 2019.

J & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 22.345.100/0001-92

GEOVANE SANTOS CHIACCHIO

CPF: 009.110.965-58

Representante Legal.